



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

Secretaria da Câmara

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 005/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, estabelece novas medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID 19):

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº. 13.979, DE 06 de Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais Nºs. 2.740, de 17 de Março de 2020, 2.741 de 19 de Março de 2020 e 2.742 de 19 de Março de 2020;

RESOLVE:

- Adotar as medidas para enfrentamento a Emergência de Saúde Pública de importância nacional e internacional, decorrente do coronavírus (COVID 19), no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo;
- Ficam suspensas por 15(quinze) dias, as atividades de atendimento presencial ao público, inclusive as atividades junto aos Gabinetes Parlamentares, exceto as atividades administrativas essenciais à continuidade dos serviços públicos, a fim de evitar aglomerações de pessoas, e consequentemente o contágio e a disseminação do coronavírus (COVID 19), podendo este prazo ser prorrogado por igual período;
- Os Servidores poderão desempenhar suas atividades em domicílio, respeitadas as atribuições do cargo, sem prejuízo de sua remuneração, com exceção das atividades administrativas essenciais, sendo que a Efetividade dos mesmos, será atestada pelo Diretor Geral do Poder Legislativo;
- Ficam suspensos os prazos de todos os Atos Administrativos, inclusive Processos Administrativos, de Sindicância, Disciplinar ou Especial, durante a vigência desta Resolução.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, EM 20 de Março de 2020.

Fernanda Pinheiro
Ver^a. Fernanda Paz Pinheiro
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:

Marco Aurélio da Silva
Ver. Marco Aurélio da Silva
SECRETÁRIO